



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI Nº 4.264, DE 2012
(Poder Executivo)

Institui a indenização devida a ocupante de cargo efetivo das carreiras e planos de cargos que especifica, em exercício nas unidades situadas em localidades estratégicas vinculadas à prevenção, controle, fiscalização e repressão dos delitos transfronteiriços.

EMENDA ADITIVA DE PLENÁRIO Nº 2 (Plenário)

O art. 1º do Substitutivo aprovado pela Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público ao Projeto de Lei nº 4.264, de 2012, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º

§ 1º.

.....

IX- Cargos de Atividades Técnicas de Fiscalização Federal Agropecuárias, de que trata o Capítulo II da Lei nº 12.277, de 30.06.2010;

X- Servidores do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo - PGPE, do Quadro de Pessoal Permanente do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, de que trata o Art.19 da Lei nº 12.269/2010.

.....” (NR)



JUSTIFICAÇÃO

Sala das Sessões,

[Handwritten signature]

PM 14-12

[Handwritten signature]

PMDB - Eduardo

[Handwritten signature]

PMDB

Antônio Carlos (Vice-Presidente)

2013.

air Arantes

PTB

PSC

2013

RP

1. 10.10.13